

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45.564/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de gerenciamento digital com características de controle e automação dos expedientes para implementação, locação, operação e suporte in loco, a fim de adequar e padronizar tecnologicamente as atividades dos expedientes desta Casa de Leis.

RETIFICA-SE:

Onde se lê:

7.0- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

b) A licitante classificada em primeiro lugar deverá se apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando solicitado pelo Pregoeiro responsável pela licitação;

Passa se ler:

7.0- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

b) A licitante classificada em primeiro lugar deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, após ser notificada pelo Pregoeiro responsável pela licitação;

Onde se lê:

11. Prova de Conceito

11.1.1. A empresa licitante declarada como vencedora do certame, juridicamente e tecnicamente habilitada, deverá realizar prova de conceito da solução. A



prova de conceito ocorrerá entre o término do pregão e a adjudicação. A prova de conceito ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o término do pregão.

Passa se ler:

11. Prova de Conceito

11.1.1. A empresa licitante declarada como vencedora do certame, juridicamente e tecnicamente habilitada, deverá realizar prova de conceito da solução. A prova de conceito ocorrerá entre o término do pregão e a adjudicação, o Pregoeiro responsável notificará a licitante vencedora para apresentar a prova de conceito em até 10 (dez) dias.

Onde se lê:

3.2 Da Empresa

3.2.9. Deverão ser apresentados, no mínimo: Comprovação de que a Licitante é a fabricante da Solução sistema de gerenciamento digital controle e automação para expedientes ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte do software ofertado no Brasil, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

3.2.10.Caso a licitante seja a detentora da propriedade intelectual do sistema, a mesma deverá realizar a comprovação de propriedade através de:



- **3.2.10.1.** Registro do sistema junto a ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software);
- **3.2.10.2.** Caso a licitante não seja a detentora da propriedade intelectual do sistema, a licitante deverá comprovar que está autorizada a vender, revender, implantar e dar suporte no software ofertado.
- **3.2.10.3.** Esta comprovação deverá ser dada através de:
- **3.2.10.3.1.** Apresentação do contrato de representação entre a detentora da propriedade intelectual do sistema e a licitante;
- **3.2.10.3.2.** Apresentação de notas fiscais que comprovem venda e ou locação de licenças, serviços de implantação e suporte do sistema ofertado para clientes em território nacional, de natureza pública ou privada.
- **3.2.10.3.3.** Apresentação de cópia autenticada do documento emitido pela ABES que comprove que a detentora do sistema possui registro ativo.

Passa se ler:

3.3 Da Empresa

3.2.9. Deverão ser apresentados, no mínimo: Comprovação de que a Licitante é a fabricante da Solução sistema de gerenciamento digital controle e automação para expedientes ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte do software ofertado no Brasil, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte



personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

- **3.2.10.**Caso a licitante seja a detentora da propriedade intelectual do sistema, a mesma deverá realizar a comprovação de propriedade através de:
 - 3.2.10.4. Registro do sistema junto a ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software):
 - **3.2.10.5.** Caso a licitante não seja a detentora da propriedade intelectual do sistema, a licitante deverá comprovar que está autorizada a vender, revender, implantar e dar suporte no software ofertado.
 - 3.2.10.6. Esta comprovação deverá ser dada através de:
 - **3.2.10.6.1.** Apresentação do contrato de representação entre a detentora da propriedade intelectual do sistema e a licitante;
 - 3.2.10.6.2. Apresentação de notas fiscais que comprovem venda e ou locação de licenças, serviços de implantação e suporte do sistema ofertado para clientes em território nacional, de natureza pública ou privada.
 - **3.2.10.6.3.** Apresentação de cópia autenticada do documento emitido pela ABES que comprove que a detentora do sistema possui registro ativo.

Itens suprimidos do Edital



CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO:

Diante do presente esclarecimento altera-se a data de credenciamento e abertura:

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19/10/2023 ás 10:00h ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Dia 19/10/2023 ás 10:00h

Vereador Ronaldo de Jesus Pires

Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra